



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1761, segunda-feira, 19 de julho de 2021

### DECRETO Nº 43.352, de 19 de julho de 2021.

#### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 18 de julho de 2021:

- Matheus de Carvalho Major, do cargo de Coordenador I da Área da Guarda Municipal.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/07/2021, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9873088** e o código CRC **D10FAF44**.

### DECRETO Nº 43.347, de 19 de julho de 2021.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 19 de julho de 2021:

- Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz, para o cargo de Coordenador II da Unidade de Economia.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2021, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9866805** e o código CRC **872C10AF**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 168/2021**

O Controlador-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos

desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 07/21, conforme Memorando SEI nº 9871243/2021 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Raffael Zabbot Rosario, Controlador (a) Geral**, em 19/07/2021, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9872821** e o código CRC **016EA87B**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA Nº 074/2021/SAMA

Disciplina providências para arquivamento de processos disponíveis para retirada no setor de atendimento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em razão da inércia do interessado.

A Secretária de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Joinville, Schirlene Chegatti, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.298, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Serão arquivados os processos que se encontram disponíveis fisicamente para retirada no setor de atendimento, e que permanecerem sem movimentação por parte do interessado, nos prazos determinados abaixo:

| <b>TIPO DE PROCESSO</b>   | <b>PRAZO PARA RETIRADA</b> |
|---|----------------------------|
| <b>Certidões</b>  | -                          |
| Certidão de Numeração   | 180 dias                   |
| Certidão de Unificação  | 180 dias                   |
| Certidão de Desmembramento  | 180 dias                   |
| Certidão de Uso do Solo Específica  | 180 dias                   |
| Certidão de Uso do Solo Geral   | 180 dias                   |
| Certidão de Uso do Solo Geral, com Parâmetros Ambientais                        | 180 dias                   |
| Certidão de Perímetro Urbano  | 180 dias                   |
| Certidão Alagamento/Inundação   | 180 dias                   |
| Certidão de Denominação Oficial de Logradouro                                   | 180 dias                   |
| Certidão de Faixa Não Edificável  | 180 dias                   |
| Certidão de Urbanização   | 180 dias                   |
| Certidão de ligação de Água e Energia Elétrica                                  | 180 dias                   |
| Certidão de viabilidade para loteamento/Certidão de viabilidade para condomínio | 180 dias                   |
| Certidão de Diretrizes Básicas para Loteamento                                  | 180 dias                   |
| <b>Alvarás e Outras Autorizações</b>  | -                          |
| Alvará de Construção/Reforma  | 1 ano                      |
| Ocupação e Utilização de Área Pública   | 30 dias                    |
| Licença para Construção/Alinhamento de muro                                     | 1 ano                      |
| Autorização para Construção de Toldo  | 1 ano                      |
| Licença para Execução de Obras em Via Pública                                   | 1 ano                      |
| Alvará de Demolição   | 1 ano                      |
| Licença de Comunicação Visual   | 1 ano                      |
| Licença para Execução de Calçadas   | 1 ano                      |
| <b>Certificados</b>   | -                          |
| Certificado de Demolição  | 1 ano                      |
| Certificado de Conclusão de Obra  | 1 ano                      |
| Certificado de Calçada  | 1 ano                      |
| <b>Outros processos</b>   | -                          |
| Projetos recarimbados / reprovados  | 1 ano                      |
| Projetos para cópia   | 60 dias                    |
| Segunda via de documentos   | 180 dias                   |

Art. 2º Caso o requerente tenha interesse em retirar o documento ou processo após o

arquivamento, a solicitação deverá ser feita no setor de atendimento através do serviço **Outros - Certidões e Requerimentos Diversos**, mediante recolhimento de taxa.

§ 1º No prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a Unidade de Concessões e Permissões - UCP solicitará o desarquivamento e providenciará a disponibilização do documento ou processo, para entrega ao interessado através do setor de atendimento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 2º Caso o documento solicitado esteja fora da validade, a solicitação será indeferida, cabendo ao interessado dar início a novo processo para obtenção da respectiva autorização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Schirlene Chegatti

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 16/07/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9795946** e o código CRC **8EEED3FE**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador de Micromedição e Faturamento, por motivo de férias.

### PORTARIA Nº 2842/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Felipe Vieira de Luca, a partir de 19/07/2021 à 30/07/2021, o Senhor José Moacir Fabian Júnior para a função de

Coordenador de Micromedicação e Faturamento;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2021, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9864628** e o código CRC **77C4C7AE**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ASDC**

### **PORTARIA Nº 159/2021**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atendimento a Lei nº 5.372/2005 que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Conforme determina o Decreto nº 43.330, de 16 de julho de 2021 (9853787), Ata 9762028, o montante global destinado ao Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura - MMIC é equivalente à R\$ 4.220.000 (quarto milhões e duzentos e vinte mil reais);

**Art. 2º** Ficam destinados os recursos aos Editais de Chamamento Público de pessoas físicas, instituições privadas com fins lucrativos e instituições privadas sem fins lucrativos reconhecidas como utilidade pública, domiciliadas e localizadas no Município de Joinville, regularmente constituídas, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural por meio da seleção de projetos, para a execução de ações culturais no Município de Joinville, dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU, conforme segue:

I - 29,85 % à área de Patrimônio Cultural Material e Imaterial, no valor de até R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), o montante será dividido equitativamente em cotas de valores conforme abaixo:

| Projetos de Patrimônio Material ou Imaterial ou Memória | Quantidade de Projetos | Valor Unitário     | Valor Total estimado por faixa |
|---|------------------------|--------------------|--------------------------------|
| Até R\$ 25.000,00                                       | 4                      | Até R\$ 25.000,00  | R\$ 100.000,00                 |
| Até R\$ 40.000,00                                       | 4                      | Até R\$ 40.000,00  | R\$ 160.000,00                 |
| Até R\$ 100.000,00                                      | 2                      | Até R\$ 100.000,00 | R\$ 200.000,00                 |
| Até R\$ 200.000,00                                      | 2                      | Até R\$ 200.000,00 | R\$ 400.000,00                 |
| Até R\$ 400.000,00                                      | 1                      | Até R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00                 |
| <b>TOTAL</b>  | <b>13</b>              |                    | <b>R\$ 1.260.000,00</b>        |

II - 70,15 % às demais áreas, no valor de até R\$ 2.960.000,00 (dois milhões e novecentos e sessenta mil reais), o montante será dividido equitativamente em cotas de valores conforme abaixo:

| Projetos           | Quantidade de Projetos | Valor Unitário     | Valor Total estimado por faixa |
|--------------------|------------------------|--------------------|--------------------------------|
| Até R\$ 20.000,00  | 13                     | Até R\$ 20.000,00  | R\$ 260.000,00                 |
| Até R\$ 50.000,00  | 10                     | Até R\$ 50.000,00  | R\$ 500.000,00                 |
| Até R\$ 100.000,00 | 6                      | Até R\$ 100.000,00 | R\$ 600.000,00                 |
| Até R\$ 200.000,00 | 8                      | Até R\$ 200.000,00 | R\$ 1.600.000,00               |
| <b>TOTAL</b>       | <b>37</b>              |                    | <b>R\$ 2.960.000,00</b>        |

**Art. 3º** Conforme determina o Decreto nº 43.330, de 16 de julho de 2021 (9853787) e a Portaria nº 158/2021 (8141577), Ata 9762028, o montante global destinado para financiamento a fundo perdido de outros projetos, inscritos e aprovados em Editais de Apoio à Cultura, específicos para esse fim, até R\$ 2.532.000,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e dois mil reais).

**Art. 4º** Ficam destinados os recursos aos Editais de Chamamento Público de pessoas físicas, instituições privadas sem fins lucrativos reconhecidas como utilidade pública, domiciliadas e localizadas no Município de Joinville, regularmente constituídas, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio desta Chamada Pública.

I - 30% (trinta por cento) à área de Patrimônio Cultural Material e Imaterial, no valor de até R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais);

II - 70% (setenta por cento) às demais áreas, no valor de até R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais);

O montante será dividido equitativamente em cotas de valores conforme abaixo:

| Área/Categoria                 | Quantidade de Projetos | Valor Unitário | Valor Total estimado por faixa |
|--------------------------------|------------------------|----------------|--------------------------------|
| Artes Visuais                  | 3                      | R\$ 25.000,00  | R\$ 75.000,00                  |
| Audiovisual                    | 2                      | R\$ 73.750,00  | R\$ 147.500,00                 |
| Dança                          | 5                      | R\$ 29.500,00  | R\$ 147.500,00                 |
| Livro, Leitura e Literatura    | 5                      | R\$ 15.000,00  | R\$ 75.000,00                  |
| Música                         | 5                      | R\$ 29.500,00  | R\$ 147.500,00                 |
| Patrimônio Imaterial e Memória | 3                      | R\$ 25.000,00  | R\$ 75.000,00                  |
| Patrimônio Material            | 3                      | R\$ 80.000,00  | R\$ 240.000,00                 |
| Teatro e Circo                 | 5                      | R\$ 29.500,00  | R\$ 147.500,00                 |
| Total                          |                        |                | R\$ 1.055.000,00               |

**Art. 5º** Havendo saldo orçamentário poderá ser remanejado para pagamento de outros projetos classificados, conforme pontuação das comissões de avaliação e interesse da administração pública.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville - DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 19/07/2021, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9875505** e o código CRC **E81D1624**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Gerente de Esgoto, por motivo de férias.

### **PORTARIA Nº 2841/2021**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do



Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

## RESOLVE:

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Janine Smania Alano, a partir de 19/07/2021 a 02/07/2021, a Senhora Dalva Schnorrenberger para a função de Gerente de Esgoto;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2021, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9863888** e o código CRC **8A4EA89D**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº214/2021/SMS

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Monique Kalgenberg Rech, CNH 04040176164, Matrícula 50688;

II - Suzana Bronstrup, CNH 00329294555, Matrícula 51219 ;

- III - Vanderneia Cezerino Fernandes, CNH 00970995907, Matrícula 19218 ;
- IV- José Luiz da Silva Neto, CNH 03451218810, Matrícula 52512;
- V- Tatiele Naiara Vogt, CNH 06655065308, Matrícula 49775;
- VI- Camilla Braga dos Santos, CNH 05529553631, Matrícula 45892;
- VII- Giane Silva Furtado, CNH 02062565115, Matrícula 52821;
- VIII- Erotides Maria Pereira Wuttke, CNH 03711285160, Matrícula 52499;
- IX- Marlene Simon Pio, CNH 03295333122, Matrícula 32769;
- X- Larissa Frizanco Pinheiro Pisa, CNH 05447722996 Matrícula 52093 ; e
- XI- Tania Valmira Francisco, CNH 01011236152 Matrícula 23282.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/07/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9867241** e o código CRC **EBE1A647**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 162/2021**

Reestrutura a equipe da Casa Abrigo Viva Rosa - CAVR, remove e substitui servidores investidos nos cargos de educador e cozinheiro desse equipamento e dá outras providências.

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando os princípios da indisponibilidade e da supremacia do interesse público;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público;

Considerando o princípio do menor impacto das decisões administrativas;

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e,

### **RESOLVE:**

Art.1º Estabelecer procedimentos para normatizar, tornar imparcial e transparente o processo de realocação/remoção dos servidores, educadores(as) e cozinheiros(as), lotados na Casa Abrigo Viva Rosa da Gerência de Unidade de Proteção Social Especial.

Parágrafo único. Será priorizada a manutenção e realocação dos servidores na Secretaria de Assistência Social.

Art.2º Respeitar-se-á os princípios da Administração Pública, os critérios definidos nos artigos 23 e 35 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville (Lei Complementar n. 266, de 5 de abril de 2008) e os critérios desta Portaria.

Art.3º A Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão por meio da Coordenação de Gestão do Trabalho divulgará as vagas a serem ocupadas em substituição a lotação dos servidores removidos da Casa Abrigo Viva Rosa.

Parágrafo único. As vagas e o preenchimento dessas de que trata esta Portaria ficam, restritas aos servidores envolvidos nas duas fases do processo previstas nos artigos 6º e 8º.

Art.4º Os processos de remoção visando a busca de servidores, educadores(as) e cozinheiros(as), para o preenchimento das vagas abertas na Casa Abrigo Viva Rosa decorrentes desta Portaria se dará junto a todas as Gerências desta Secretaria conforme mapeamento de vagas e os critérios estabelecidos no artigo 8º.

Art.5º A divulgação das vagas será feita por meio do encaminhamento desta Portaria e das vagas existentes para os serviços socioassistenciais.

Parágrafo único. As comunicações de todos os atos deste processo seletivo se dará pelo Sistema Eletrônico de Informações - Processo SEI.

I - As chefias imediatas de cada equipamento em que haja lotado educador(a) e/ou cozinheiro(a) dará ciência a estes.

II - A chefia imediata gerará um memorando neste Processo SEI 21.0.155578-0 que conterà necessariamente a informação:

1. Que deu ciência do conteúdo desta Portaria aos educadores(as) e cozinheiros(as) envolvidos, inclusive aos servidores licenciados, usufruindo de banco de horas ou gozando férias;
2. Que foi oferecido aos servidores, educadores(as) e cozinheiros(as), a oportunidade, em assim querendo, de serem removidos à Casa Abrigo Viva Rosa e a resposta afirmativa ou negativa destes;
3. O memorando deverá ser assinado, em conjunto, pela chefia imediata e pelos servidores envolvidos;
4. Caso haja servidores afastados, licenciados, usufruindo de banco de horas, gozando férias, a chefia imediata deverá informar essa situação no memorando.

III – Os memorandos assinados deverão ser encaminhados para a Coordenação de Gestão do Trabalho, para a Unidade SEI SAS.UAS.

IV - Serão realizadas duas reuniões para escolhas de vagas, sendo elas para o cargo de educador(a) e cozinheiro(a).

V - As reuniões de escolha de vagas acontecerão no dia 21 de julho de 2021 às 8:30 horas para educadores(as) e às 10:00 horas para cozinheiros(as) no Auditório I da Casa dos Conselhos.

VI - Na reunião cada servidor participante fará sua primeira escolha de vaga.

Art.6º O processo de remoção para os servidores, educadores(as) e cozinheiros(as) que sairão da Casa Abrigo Viva Rosa se dará nos seguinte moldes:

I - Poderá haver até 9 (nove) remoções de servidores, cozinheiras e educadoras, lotados na Casa Abrigo Viva Rosa, a critério da Secretaria de Assistência Social.

II - Será remoção de ofício para o servidor(a) que teve nota igual ou inferior a 2 (dois) para qualquer critério estabelecido na Avaliação Anual de Desempenho em qualquer avaliação ocorrida nos anos de 2019, 2020 ou 2021.

III - Será remoção de ofício para o servidor(a) no qual foi aplicada Medida Corretiva/Advertência nos anos de 2019, 2020 ou 2021.

IV - Será remoção de ofício para o servidor que teve 2 (duas) ou mais avaliações desabonadoras na “Avaliação” realizada pelas usuárias na Casa Abrigo Viva Rosa, ocorrida em qualquer dos anos de 2019, 2020 e 2021, tendo como analogia os critérios da avaliação de desempenho: qualidade no trabalho e relacionamento humano;

V - Considera-se avaliação desabonadora para fins desta Portaria a manifestação de desagrado de usuárias acolhidas ou que estiveram acolhidas na Casa Abrigo Viva Rosa nos anos de 2019, 2020 e 2021, em relação à conduta e ao serviço prestado pelo servidor(a) no desempenho de suas funções inerentes ao cargo.

VI - Será remoção, a pedido, para o servidor que apresentou requerimento à Coordenação de Gestão do Trabalho até a data de publicação desta portaria.

VII - Na hipótese de haver mais servidores na condição do inciso IV do que o número de vagas previstas no inciso I, terá preferência nesta ordem:

1. O servidor com mais tempo de lotação na Casa Abrigo Viva Rosa;
2. O servidor com menor tempo de serviço no cargo;
3. O servidor com menor tempo de serviço público.

VIII - Na hipótese do inciso VI ou da existência de outros pedidos que ocorrerem no curso desse processo, a remoção se dará conforme interesse da Secretaria de Assistência Social.

Art.7º Os(as) servidores(as) selecionados(as) no artigo anterior serão removidos a outros equipamentos/setores da Secretaria de Assistência Social nas vagas dos(as) servidores(as) de mesmo cargo que os substituirão na Casa Abrigo Viva Rosa.

Art.8º Para o preenchimento das vagas abertas decorrentes do processo de remoção previsto no artigo 6º desta Portaria, a serem ocupadas na Casa Abrigo Viva Rosa, serão convocados(as) de ofício servidores(as), educadores(as) e cozinheiros(as), lotados(as) na Secretaria de Assistência Social; respeitada a seguinte ordem, será convocado(a) para a vaga:

I - O(a) servidor(a) que apresentou requerimento de remoção para a Casa Abrigo Viva Rosa à Coordenação de Gestão do Trabalho até a data de publicação desta Portaria;

II - O(a) servidor(a) que manifestar interesse, durante o curso deste processo, de ir para a Casa Abrigo Viva Rosa;

III - O(a) servidor(a) com menor tempo de serviço no cargo e, em caso de empate, aquele com menor tempo de serviço público;

IV - A escolha dos servidores previstos no inciso III, deverá atender o disposto do art. 10;

V - Diante da necessidade de trabalho presencial na Casa Abrigo Viva Rosa, não serão considerados os servidores que atualmente estão no regime teletrabalho em razão de possuir comorbidades.

Parágrafo único. Para as hipóteses dos incisos I e II, o servidor poderá reafirmar o interesse na vaga e, caso não haja interessados, todas as vagas serão preenchidas na forma do inciso III.

Art.9º Finalizado o levantamento dos(as) servidores(as) que serão removidos da Casa Abrigo Viva Rosa e o levantamento dos demais servidores lotados na Secretaria de Assistência Social que

preencherão as vagas abertas decorrentes desta Portaria, a Coordenação de Gestão do Trabalho apresentará mapeamento de vagas contendo os equipamentos, horários de trabalho e respectivo número de vagas.

Art.10 Visando a distribuição dos servidores(as) removidos da Casa Abrigo Viva Rosa cada serviço e/ou equipamento da Secretaria de Assistência Social poderá receber até 2 (dois) profissionais advindos do Abrigo.

§1º Na ocorrência da hipótese acima, preenchidas as vagas abertas de um equipamento e/ou serviço, a busca prosseguirá pelo equipamento e/ou serviço que possuir no seu quadro profissional, o maior número de servidores lotados com a mesma categoria funcional, preferencialmente, servidores sem a capacitação de cadastradora do CadÚnico; e

§2º Persistindo o empate, o servidor(a) de matrícula mais nova, ou seja menor tempo de serviço.

Art.11 Terá preferência na escolha e preenchimento das vagas apresentadas, nas duas fases do processo, o(a) servidor(a) com maior tempo de serviço no cargo e que estejam presentes na reunião conforme previsto no art. 5º, inciso V.

Parágrafo único. Na eventualidade dos servidores não comparecem ao ato, será feito:

I - Contato por meio de ligação telefônica para a escolha da vaga; e

II - No caso de impossibilidade de contato, a escolha será feita pela Secretaria de Assistência Social entre as vagas remanescentes, tendo como critério o local de trabalho mais próximo do endereço de residência do servidor(a).

Art.12 Finalizado o processo de escolha das vagas, caso haja entendimento entre os(as) servidores(as), poderá haver troca entre eles(as), em permuta, desde que respeitadas as regras desta Portaria e conforme o mapeamento das vagas.

Art.13 Considerando que cada servidor(a) deverá ocupar uma vaga, o processo será finalizado quando todas as vagas estiverem ocupadas e os servidores realocados.

Art.14 As realocações serão oficializadas a partir de processos individuais de Gestão de Pessoas no SEI.

Art.15 A Coordenação de Gestão do Trabalho manterá à disposição todas as informações do processo registradas.

Art.16 Os casos omissos decorrentes desta Portaria serão analisados e decididos pela Secretaria de Assistência Social.

Art.17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/07/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9864762** e o código CRC **7E4A37A8**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Designação em substituição para a função de Gerente de Suprimentos e Logística, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 2843/2021**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Fernando Horst Harmel, a partir de 19/07/2021 a 02/08/2021, o Senhor Giuliano Gonçalves Silva para a função de Gerente de Suprimentos e Logística;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2021, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9864862** e o código CRC **9ABE0DAE**.

---

## **PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

### **PORTARIA Nº 073/2021/SAMA**

**Designa servidores para compor comissão para análise de recursos contra indeferimento de processos de licenciamento de comunicação visual, conforme prevê o artigo 16, §3º, na Lei Complementar Municipal nº 325, de 21 de dezembro de 2010, e na forma descrita na Instrução Normativa SAMA nº 004/2018.**

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Schirlene Chegatti, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.298, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor comissão para análise de recursos da decisão denegatória de processos de licenciamento de comunicação visual:

Adriano Schwoelk, Matrícula 38.852 - Gerente de Fiscalização - SAMA

Décio Lemke, Matrícula 44.259 - Fiscal de Obras e Posturas, - SAMA

Luiz Cesar Keufner, Matrícula 44.260 - Fiscal de Obras e Posturas - SAMA

Renato de Souza Godinho, Matrícula 44.257 - Fiscal de Obras e Posturas - SAMA

Sabrina Aparecida Lopes, Matrícula 48.510, Arquiteta - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº: 156/2020/SAMA.



**Schirlene Chegatti**

**Secretária de Agricultura e Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**,  
**Secretário (a)**, em 16/07/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9788269** e o  
código CRC **7A1D43A0**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ASDC**

**PORTARIA Nº 158/2021**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atendimento a Lei nº 5.372/2005 que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conforme determina o Decreto nº 43.330, de 16 de julho 2021(9853787), o montante global destinado ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC é equivalente à R\$ 4.220.000,00 (quatro milhões e duzentos e vinte mil reais);

**Art. 2º** Em atendimento ao art. 9º, parágrafo único da Lei nº 5.372/2005, torna público os valores fixados aos itens I, II e III do referido Artigo, a saber:

I - 10% (vinte por cento) para cobrir os custos administrativos do SIMDEC, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais).

II - 30% (trinta por cento) para financiamento de projetos da Secretaria de Cultura e Turismo, inscritos e aprovados em editais específicos para este fim, no valor de R\$ 1.266.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil reais)

III - 60% (sessenta por cento) para financiamento a fundo perdido de outros projetos, inscritos e aprovados em Editais de Apoio à Cultura, específicos para esse fim, no valor de R\$ 2.532.000,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e dois mil reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville - DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 19/07/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8141577** e o código CRC **E1C82D8F**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 200/2021

Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo nº 02/2021.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, estatuídas no art. 26, inciso X, do Regimento Interno, e tendo em vista a impossibilidade de atuação justificada por intermédio da apresentação de atestados médicos

#### Resolve:

Substituir a servidora Eliane Lisboa Borba designada como Membro da Comissão de Processo Administrativo nº 02/2021, conforme Portaria 194/2021, pelo servidor João Batista de Souza, que igualmente atuará como Membro na comissão acima citada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de julho de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 19/07/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9874371** e o código CRC **73EB8032**.

#### **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Designação em substituição para a função de Supervisor da Estação de Tratamento de Esgoto, por motivo de férias.

#### **PORTARIA N° 2844/2021**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Iuli Theisen Andersen da Silva Escalante, a partir de 19/07/2021 a 02/08/2021, a Senhora Karoline Ducci dos Santos para a função de Supervisora da Estação de Tratamento de Esgoto;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2021, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9865316** e o código CRC **026B04DB**.

## **EDITAL SEI Nº 9862898/2021 - DETRANS.UNO**

Joinville, 19 de julho de 2021.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO Nº 8805 143 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO Nº 8806 289 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO Nº 8806 290 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO Nº 8806 291 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO Nº 8806 292 / 2021**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 144 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 293 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 294 / 2021**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 9862899.**

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

## AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luis Risso, Gerente**, em 19/07/2021, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9862898** e o código CRC **4AEFCED3**.

## EXTRATO SEI Nº 9859047/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 16 de julho de 2021.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, autoriza a empresa **Translidio LTDA**, localizada à Rua Rio Fortuna, 227, Bairro Iririu, Joinville-SC, CEP 89227-370, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.420/0001-97, através do **Termo de Contrato nº 052/2021**, celebrado entre as partes em 09/07/2021, através do **Pregão Eletrônico nº 113/2021** a dar início aos serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual, a partir de 16/07/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9859047** e o código CRC **E5A05638**.

**EXTRATO SEI Nº 9853388/2021 - SAP.UPL**

Joinville, 16 de julho de 2021.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Colaboração.****Espécie:** Termo de Colaboração nº 069/2021/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Síndrome de Down de Joinville - Universo Down.**Objeto:** O auxílio financeiro para a manutenção das ações de musicalização ofertadas pela ENTIDADE aos usuários/famílias de pessoas portadoras de Síndrome de Down.**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**Data de assinatura:** Joinville, 16 de julho de 2021.**Vigência:** A partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM e vigorará por 12 (doze) meses.**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e, Micael Pires, pelo Universo Down.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 16/07/2021, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9853388** e o código CRC **A48003F7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9829505/2021 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **13/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 16.858.182/0001-76**, que versa sobre a **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais - na forma do Pregão Eletrônico nº 069/2021**, assinada em **14/07/2021**, no valor de R\$ 38.990,18 (trinta e oito mil novecentos e noventa reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9829505** e o código CRC **BC5171C2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9853951/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **207/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Francine Giana Guido & Cia Ltda - inscrita no CNPJ nº 28.094.497/0001-73**, que versa sobre a **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - SAS - na forma do Pregão Eletrônico nº 229/2020**, assinada em **16/07/2021**, no valor de R\$ 26.254,92 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2021, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9853951** e o código CRC **48F2E0CF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9830920/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **202/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bogo-Filhos Materiais de Construção Limitada - inscrita no CNPJ nº 79.515.565/0001-61**, que versa sobre a **aquisição de insumos de pintura e uso em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2021**, assinada em **14/07/2021**, no valor de R\$ 40.176,35 (quarenta mil cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9830920** e o código CRC **35C52660**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9835324/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **203/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa

sobre a aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 251/2020, assinada em 14/07/2021, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9835324** e o código CRC **7D202869**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9830762/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **204/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S.A. - inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0232-44**, que versa sobre a **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45kg e botijão P45 (casco) para atender as necessidades das unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 301/2020**, assinada em **14/07/2021**, no valor de R\$ 234.650,00 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9830762** e o código CRC **7DD4B9F6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9827569/2021 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **200/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Arquimedes Automação e Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.374.975/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2020**, assinada em **14/07/2021**, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9827569** e o código CRC **13E87D5E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9867130/2021 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1505/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FENERGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 85.121.986/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME**, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central e cateter duplo J para o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2021**, assinada em **16/07/2021**, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2021, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9867130** e o código CRC **2C8C865D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9863544/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1259/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME - inscrita no **CNPJ nº 08.992.911/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 096/2020**, assinada em **27/05/2021**, no valor de R\$ 18.505,00 (dezoito mil quinhentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2021, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9863544** e o código CRC **F1AF17EC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9869556/2021 - SEGOV.UAD

**Número:** 358/2021

**Empenho:** 389/2021

**Ata de Registro de Preços:** 05/2021

**Detentora:** NOEMI PADARIA E CONFEITARIA LTDA. ME

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK*

PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Câmara Mirim, data: 26/07/2021)

**Data:** 15/07/2021

**Valor da autorização:** R\$ 157,30 (cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos)

## MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 19/07/2021, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9869556** e o código CRC **DD3ECF93**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 9849917/2021 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº. 023/2021, destinada a aquisição de máquina plastificadora visando a manutenção e implementação dos trabalhos desenvolvidos no Setor de Processos Administrativos e Atendimento ao Público da Gerência de Operações do DETRANS. **Fornecedor:** Sulstore Comércio Eletrônico EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 17.807.700/0001-95. **Valor:** R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais). **Fundamento legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9849917** e o código CRC **69B19B5C**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 9843388/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 15 de julho de 2021.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 9843067/2021 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0124/14 (SEI n° 20.0.173695-3)**

**Autuado (a):** Rodrigo Pires Niehues

**Auto de Infração Ambiental n° 0718/14**

**Relator (a):** Rodrigo Pires Niehues

**Data do Julgamento:** 14/07/2021

**DECISÃO:** *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 3 (três) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator pela MANUTENÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa de 3 (três) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 19/07/2021, às 10:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9843388** e o código CRC **2B0DE67A**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 9835054/2021 - SAMA.UAC**

Joinville, 15 de julho de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 9833924/2021 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0460/14 (SEI nº 20.0.176392-6)**

**Autuado (a):**Dois Irmãos Locação de Caçamba para Coleta de Entulho Ltda.

**Auto de Infração Ambiental nº 1557/14**

**Relator (a):** Tiago Corrente Medeiros

**Data do Julgamento:** 14/07/2021

**DECISÃO:** *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 30 (trinta) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator pela MANUTENÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa de 30 (trinta) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 19/07/2021, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9835054** e o código CRC **69532AE9**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 9836867/2021 - SAMA.UAC**

Joinville, 15 de julho de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 9835220/2021 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0477/14 (SEI nº 20.0.176402-7)**

**Autuado (a):** Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias

**Auto de Infração Ambiental nº 0682/14**

**Relator (a):** Tiago Corrente Medeiros

**Data do Julgamento:** 14/07/2021

**DECISÃO:** *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 20 (vinte) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator pelo CANCELAMENTO da multa arbitrada em primeira instância administrativa de 20 (vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 19/07/2021, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9836867** e o código CRC **F7FA5818**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 9837199/2021 - SAMA.UAC**



Joinville, 15 de julho de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 9836937/2021 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0375/14 (SEI n° 20.0.184047-5)**

**Autuado (a):** João Carlos Simões Pereira

**Auto de Infração Ambiental n° 1205/14**

**Relator (a):** Tiago Corrente Medeiros

**Data do Julgamento:** 14/07/2021

**DECISÃO:** *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 10 (dez) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator pela MANUTENÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa de 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 19/07/2021, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9837199** e o código CRC **D747E35D**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9837538/2021 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 15 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 125/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

**Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **CG IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.544.718/0001-76, neste ato representada pelo **Sr. Emir Amin Ghanem**, inscrito no CPF nº 094.826.529-9, que versa sobre Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 332/2020**, situado à Locação de imóvel na Rua Abdon Batista, 146, 146-fundos e 172, Centro, na cidade de Joinville/SC - **na forma da Dispensa de Licitação nº 332/2020**. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula 2.4 - modificando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com fundamento no Art. 65, inciso II, letra "d" da Lei federal nº 8.666/93. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 9613616/2021, 9615189, e Parecer Jurídico SEI nº 9837090.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2021, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/07/2021, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9837538** e o código CRC **B55BAB49**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9849722/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 334/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte**, representado pela Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa **Terraplenagem M.F. Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.443.142/0001-02, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de rolo compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 049/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 14/08/2022 e 17/07/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9604985 - SPCN.NAD, Anexo SEI nº 9506787, 9512245, 9512261 e 9512365 e Parecer Jurídico SEI nº 9828233 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2021, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9849722** e o código CRC **95760B71**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9849690/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 334/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte**, representado pela Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa **Terraplenagem M.F. Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.443.142/0001-02, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de rolo compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 049/2019. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazo e Forma de Execução dos Serviços, subitem "5.5", alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 9756372 - SPCN.NAD, Carta de Anuência SEI nº 9746752. Parecer Jurídico SEI nº 9803904 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2021, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9849690** e o código CRC **251F2914**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9833578/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 562/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo/Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Paleta Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.589.125/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Aparecido de Azevedo, que versa sobre a contratação de empresa para execução de obra de Qualificação Urbana com Ampliação dos equipamentos do Porta do Mar, na forma da Concorrência nº 168/2020. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 6,66% (seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$93.931,51 (noventa e três mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos). Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9191590 - SEINFRA.UNO, Planilha Orçamentária Sintética SEI Nº 9207215, Parecer Técnico SEI nº 9309055 - SAP.UCP.AEN e Parecer Jurídico nº 9720914 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9833578** e o código CRC **13667179**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9833528/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 15 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 562/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo/Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Paleta Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.589.125/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Aparecido de Azevedo, que versa sobre a contratação de empresa para execução de obra de Qualificação Urbana com Ampliação dos equipamentos do Porta do Mar, na forma da Concorrência nº 168/2020. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 6,63% (seis inteiros e sessenta e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 93.445,17 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos). Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9116303 - SEINFRA.UNO, anexos SEI nº 9120115 e 9126959, Planilha Orçamentária Sintética SEI N° 9115919 - SEINFRA.UNO, Cronograma Físico-financeiro SEI nº 9130180, Parecer Técnico SEI nº 9264299 e Parecer Jurídico nº 9721420 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/07/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9833528** e o código CRC **C19AE1C6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9867908/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA ELIDIA ANDRADE FAGUNDES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9867908** e o código CRC **CDBC6FCF**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9865213/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhora Thayna Patachini Maia no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9865213** e o código CRC **B8901C98**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9867330/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE JANAINA RANSANI** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9867330** e o código CRC **BD1EFC1C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9865416/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhora **MAITE BEATRIZ BRUECKHEIMER EGER** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9865416** e o código CRC **1149CF11**.



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9865561/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor Jader Filho da Fonseca Carreiro no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9865561** e o código CRC **D2C4C7F4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9865702/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor Luis Allberto Nicaloski Junior no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9865702** e o código CRC **885EDB85**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9865933/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA SANTIN DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9865933** e o código CRC **AE869A36**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9866039/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE SOUZA DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9866039** e o código CRC **DA249A98**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9866233/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABRICIO CORDEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9866233** e o código CRC **A12A79CA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9866328/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCELA PILLON SPADINE** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9866328** e o código CRC **DF154243**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9866462/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAYARA CAROLINE GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9866462** e o código CRC **82FD64A4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9866633/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELEN CRISTINE FRAINER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9866633** e o código CRC **E8747EEB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9867094/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA CIANCIO RECH** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9867094** e o código CRC **21F1379C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9867235/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELEUCY DA SILVA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9867235** e o código CRC **27AF30B0**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9868018/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA ALBRECHT** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9868018** e o código CRC **8E0276F7**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9868096/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PALOMA ISRAEL DA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9868096** e o código CRC **D0B86F17**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9868173/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA MARIA PEREIRA** no Processo

Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9868173** e o código CRC **B078E228**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9868279/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANE MOSER WOLODASCZYK** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9868279** e o código CRC **0211A520**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9868382/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA ALESSANDRA FRANCISCO DO ROSARIO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9868382** e o código CRC **7D073C48**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9868484/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARLA BERNARDO DE ARAUJO MULLER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9868484** e o código CRC **43DE7484**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9868630/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JACANA CRISTINA ONOFRE DE QUADROS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9868630** e o código CRC **B733E8F6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9868769/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIMARA DE PAULA RODRIGUES FRANCISCO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9868769** e o código CRC **2F523B36**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9869004/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA DOS SANTOS JOHNK** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9869004** e o código CRC **70ED9AFA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9869073/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA FRANCISCO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9869073** e o código CRC **2DA27E60**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9869268/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA MALAQUIAS DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9869268** e o código CRC **BA0FB3CF**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9869341/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEISE MARA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9869341** e o código CRC **8C8E2E75**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9869511/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESA LUISA MARIANO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9869511** e o código CRC **3871C146**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9869626/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE FRANCISLENE MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura

Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9869626** e o código CRC **CAAFCB09**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9869694/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE CRISTINA PELLENZ DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9869694** e o código CRC **53076A5F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9869760/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CLAUDIA CONCEICAO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9869760** e o código CRC **2127D857**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9869888/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERICA SALES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2021, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9869888** e o código CRC **808BE241**.

## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 2/2021 - SAMA.UAT.AEE**

A presente licença é válida até 19/07/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: Prefeitura Municipal de Joinville

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Atividade: Armazenamento temporário de resíduos Classe II B.

CONSEMA: 98/2017

Telefone: (47) 3431-3233

Endereço: Rua Maria Cantilde Gomes, s/nº, (frente com João Cardoso de Aguiar), Petrópolis

Bairro: Petrópolis

Inscrição Imobiliária: 13-10-25-30-0508

CEP: 89.208-850

### **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

- a) Deverá ser executado o cercamento e isolamento total da área selecionada de 500 m<sup>2</sup> dentro do lote.
- b) Deverá ser mantido distanciamento mínimo de 30 m de cursos d'água e/ou valas de drenagem.
- c) Deverá ser mantido distanciamento mínimo de 10 m de edificações públicas e/ou residências.
- d) Deverá segregar o material de boa qualidade do material contaminado visando sua reutilização.
- e) Deverá ser mantido controle rigoroso de entrada e saída de materiais, com anotação em planilha contendo:

Entrada: - data da entrada

- tipo de material

- quantidade aproximada (m<sup>3</sup>)

- origem do material

Caso haja interesse ou necessidade de se reutilizar algum material do depósito, registrar também na mesma planilha:

Saída: - data de saída

- tipo de material

- quantidade aproximada (m<sup>3</sup>)

- destino do material

f) Realizar drenagem ao redor da área delimitada através de valas direcionadas a corpo receptor, observando a construção de uma caixa de retenção de sólidos.

g) Deverá ser realizado controle de poeira através de umedecimento da superfície dos resíduos e dos acessos de caminhões e máquinas.

h) Deverá afixar placa alusiva à atividade, com escrita sugerida:

- Propriedade da Prefeitura Municipal de Joinville

- Proibida a entrada de pessoas não autorizadas

- Proibido descarte de qualquer tipo de material

i) Deverá dentro do prazo de 10 dias, apresentar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (9864913) assinado pelo Subprefeito da área.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de**



**solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 19/07/2021, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 19/07/2021, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9864559** e o código CRC **A9AE33E5**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9859951/2021 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, item 29, R\$ 9,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/07/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9859951** e o código CRC **77BC8E88**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 9859973/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, item 18, R\$ 2,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/07/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9859973** e o código CRC **D79B2056**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 9860003/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, item 8, R\$ 1,18; item 27, R\$ 16,00; item 30, R\$ 8,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/07/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9860003** e o código CRC **7EC86E54**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 9859953/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): VUELO PHARMA LTDA, item 24, R\$ 36,95.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/07/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9859953** e o código CRC **89185F75**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 9859980/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, item 21, R\$ 17,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/07/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9859980** e o código CRC **34428040**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9830639/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): BAXTER HOSPITALAR LTDA, item 9, R\$ 38,11.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9830639** e o código CRC **E695F502**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9830760/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): GRIFOLS BRASIL LTDA, item 97, R\$ 99,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9830760** e o código CRC **DAE0280D**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9859985/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 5, R\$ 4,75; item 22, R\$ 6,44.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/07/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9859985** e o código CRC **6B007FA3**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9859961/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s)

respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): SANOVIE INTERNATIONAL TRADE EIRELI, item 11, R\$ 43,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/07/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9859961** e o código CRC **1FDC73FE**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9859993/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): LABORATORIOS B BRAUN S/A, item 6, R\$ 57,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/07/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9859993** e o código CRC **AC64D177**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 9847603/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA**

**CAJ - PLC N° 015/2021**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE ÁGUA DO DMC BUCAREIN, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ n° 11.798034/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 6.838.000,00 (seis milhões oitocentos e trinta e oito mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 15/07/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/07/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2021, às 18:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/07/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9847603** e o código CRC **B7D6B21F**.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 9854395/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2021**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TAMPA PARA CAIXA PADRÃO**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de poio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 02.064.150/0001-94 - Quantidade: 10.000 - Valor unitário: R\$ 54,00 - Valor total: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 16/07/2021, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/07/2021, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/07/2021, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2021, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9854395** e o código CRC **3B7F8B3B**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 9859051/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que no processo licitatório de Pregão Eletrônico 132/2021, destinado à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos, **restaram fracassados os itens 89, 90 e 91**, conforme razões expostas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Comprasnet (Anexo SEI nº 9677892). A Ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/07/2021, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9859051** e o código CRC **DB9DE108**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 9850247/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP n° 140/2021**, destinado a **Aquisição de implantes mamários para cirurgia de reconstrução em pacientes mastectomizadas em oncologia, em regime de consignação**, na Data/Horário: **29/07/2021 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2021, às 09:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/07/2021, às 10:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9850247** e o código CRC **6CEE2333**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 9844298/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP n° 055/2021**, destinado a **Aquisição de Equipamentos e Instrumentais Cirúrgicos para o Núcleo de Atenção à Mulher da Policlínica Boa Vista** na Data/Horário: **30/07/2021 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2021, às 09:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/07/2021, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9844298** e o código CRC **37D96712**.

## COMUNICADO SEI Nº 9864191/2021 - SECULT.UCC

Joinville, 19 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade da Casa da Cultura e da Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento da população a abertura de **Edital 008-2021 de INGRESSO PARA NOVOS ALUNOS - VAGAS REMANESCENTES**, para os cursos de Música, da Escola de Música Villa-Lobos, para o ano de 2021. As inscrições para ingresso deverão ser feitas, única e exclusivamente de forma online, através do site da Prefeitura - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), a partir das 10h do dia 02 de agosto de 2021, podendo ser realizada até o dia 06 de agosto de 2021, às 20h. Este edital oferece cursos aos interessados com 12 anos de idade, ou mais, que possuem ou não conhecimento e/ou experiência musical. As datas e regras de ingressos estão contidas no Anexo SEI. No. 9864176.



Documento assinado eletronicamente por **Semitha Heloisa Matos Cevallos, Gerente**, em 19/07/2021, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 19/07/2021, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9864191** e o código CRC **DE425702**.

## DECISÃO SEI N° 9838699/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 15 de julho de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 236/2021/NAT*

*Solicitante: E. B. de L. R.*

*Órgão/Unidade de origem: Serviço Especializado em Reabilitação (SER)*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9820932), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária E. B. de L. R., assistida pelo Serviço Especializado em Reabilitação (SER), que objetivava o fornecimento fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral sem sabor, conforme receita, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 19/07/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9838699** e o código CRC **6AA7C955**.

## DECISÃO SEI N° 9870241/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de julho de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 276/2021/NAT*

*Solicitante: S. S. K.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9869655), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. S. K., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de bortezomibe, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 19/07/2021, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9870241** e o código CRC **372C9058**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9873227/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Capingotto Imóveis Ltda, CNPJ n.º 00.215.193/0001-06.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 007CL/18.**

**Local da infração: Rua Cidade de Montenegro, 124, bairro Saguauçu.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 413/18 (SEI n.º 20.0.130603-7).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 9542890/2021** - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 007CL/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0413/18, considerando que a infração inobservou o requisito de admissibilidade quanto ao local dos fatos. **DETERMINO**, ainda, o retorno do presente processo à Unidade de Fiscalização Ambiental para as medidas que se fizerem cabíveis. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 19/07/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9873227** e o código CRC **AE75797B**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 9873499/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Claudia Della Justina Borges ME, CNPJ nº 11.324.533/0001-45.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3328/13.**

**Local da infração: Rua Agulhas Negras, nº 319, Fátima.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0531/13 (SEI n.º 20.0.195429-2).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 9514834/2021** - SAMA.UAC pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

*Concluiu a Relatora pela MANUTENÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa para 5 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi rejeitado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros. Foi pedido Vistas ao processo e o Revisor concluiu pelo CANCELAMENTO da multa arbitrada em primeira instância administrativa e o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Ambiental. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado pelo Revisor, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 19/07/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9873499** e o código CRC **9D78FD1D**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9873600/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Mauri da Cunha, CNPJ n.º 311.855.179-27.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 01264/14.**

**Local da infração: Rua José Clara de Oliveira, Ademar Garcia. .**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0610/14 (SEI n.º 21.0.115026-8).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido a **ANÁLISE DE REQUISITOS SEI Nº 9535296/2021 - SAMA.UAC** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

Diante da análise dos requisitos restou constatada a incidência da **Prescrição Intercorrente**. Conforme a súmula nº 02/2017 do Conselho Municipal do Meio Ambiente -

COMDEMA, a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 9.784/1999, e do Decreto Federal nº 6.514/2008, que estabelecem os prazos prescricionais no âmbito dos Processos Administrativos Ambientais. Evidente a prescrição intercorrente do procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da obrigação do autuado reparar o dano causado ao meio ambiente. Decorrente disso, será determinada a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente que realize nova vistoria para o fim de verificar se o dano ainda persiste ou se há continuidade infracional no local, bem como determinar a recuperação da área degradada conforme o caso. Procedemos a devolução do processo à Primeira Instância Administrativa para o exercício da tutela com o fim de suprir eventuais ilegalidades existentes.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 19/07/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9873600** e o código CRC **49F32F41**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9872944/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Ilidio Cordeiro, CPF n.º 720.088.819-20.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0200/18.**

**Local da infração: Avenida Guilherme Pesky, 303 - Morro do Meio.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0358/18 (SEI n.º 20.0.109733-0).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9428836/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 0200/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0358/18, considerando o falecimento do infrator anterior à lavratura do Auto de Infração Ambiental, nos termos do PARECER JURÍDICO SEI Nº 8075914/2021 - PGM.UAD de 18/01/2021 da Procuradoria Geral do Município.

**DETERMINO**, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que adote as medidas necessárias quanto a possível irregularidade na ligação à rede coletora de esgoto do imóvel ora em apreço, responsabilizando o respectivo responsável e atuando caso necessário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 19/07/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9872944** e o código CRC **B658A586**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 9859836/2021 - SEINFRA.UTP**

Joinville, 16 de julho de 2021.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 024/2021, SEI nº 21.0.145124-1, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 207/2013 (cadastro SEINFRA 1704), por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.



**1. Identificação do Processo Administrativo**

Processo Administrativo nº 024/2021, SEI nº 21.0.145124-1

**2. Identificação do Administrado**

Valdenir Gross, CPF 821.355.509-06

**3. Decisão**

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 207/2013 (cadastro SEINFRA 1704), concedida ao Senhor Valdenir Gross, CPF nº. 821.355.509-06, nos termos do item 10.13, inciso f, da Cláusula Décima do Termo de Permissão n. 207/2013 e do art. 31, V da Lei Municipal nº 3.282/1996.

**4. Motivação**

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 9724086 e no Parecer de fls. 8-10 do Processo Administrativo 024/2021, SEI Nº 9796323.

**5. Informações complementares**

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/07/2021, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9859836** e o código CRC **E26F0FB9**.

**LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 2/2021 - SAMA.UAT.AEE**

A presente licença é válida até 16/07/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: Camara Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 21.578.822/0001-24

Atividade: Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a

Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Azulão, 611

Bairro: Aventureiro

Inscrição Imobiliária: 13-31-20-78-0042

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho Conrado Borges de Barros - CREA/SC nº 082.999-5 - ART nº 7570606-5 (SEI nº 7517189) - (Laudo ruído, PGRCC, Estudo de gestão ambiental, elaboração de Controle Ambiental) / ART nº 7715154-5 (SEI nº 8584866) - (Elaboração de Controle Ambiental)
- Engenheiro Civil Giovanio Gonçalves - CREA/SC nº 069829-7 - ART nº 7509009-8 (SEI nº 7517200) - (Projeto arquitetônico e execução.)
- Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho Marcelo Luiz Altmann - CREA/SC nº 083223-5 - ART nº 7588183-6 (SEI nº 7715847) - (Levantamento topografia)
- Engenheiro Químico Alcides Leal Nunes Junior – CREA/SC nº 035545-1 - ART nº 7600520-0 (SEI nº 8585896) - (Projeto, execução e Monitoramento do Sistema de Tratamento de Efluentes).
- Engenheiro Civil Miguel Luiz Coelho - CREA/SC nº 140.924-2 - ART nº 7705162-9 (SEI nº 8586145) - (Projeto canteiro de obras e projeto de instalações hidrosanitárias de canteiro de obras).

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada junto ao seu respectivo conselho de classe assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causas a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos dos estudos por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/2002. Informa-se também que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/1998, artigo 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Prévia concedida com base nos Pareceres Técnico SEI nº 9128984 e SEI nº 9805732 refere-se à viabilidade de implantação de um edifício residencial, contendo conforme projetos apresentados, 16 unidades habitacionais, em imóvel matriculado no 1º CRI sob o nº 96.384, no endereço acima citado.

### **3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA**

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, COMDEMA nº 03/20 e LC nº 478/17 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos, conforme cronograma definido do PMR.

### 3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 Implantar sistemas de tratamento de efluentes sanitários conforme declarações anexas no documentos SEI nº 8585894, 8585897 e 9200490 equivalentes aos termos dos Anexos 1 e 2, da [IN SAMA nº 002/2020](#).

3.2.2 Apresentar anualmente Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado no sistema de tratamento do Canteiro de Obras, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços.

3.2.3 Para obtenção de LAO, apresentar comprovante de desativação e do sistema de tratamento de efluentes do canteiro de obras, juntamente ao Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final do lodo.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

### 3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

### 3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

### 3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da

Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

### 3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 Implantar todas as recomendações apresentadas nos relatórios, estudos, planos, laudos, memoriais e projetos entregues. Alterações ou adequações de projeto devem ser objeto de consulta a esta Secretaria. Obedecer todas as premissas da legislação pertinente.

3.7.2 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.3 Deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação – LO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 19/07/2021, às 09:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 19/07/2021, às 09:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9857989** e o código CRC **4F13F757**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI N° 9862200/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 17 de julho de 2021.

A Comissão Especial de Licitação da CAJ, nomeada pela **PORTARIA N° 2825/2021**, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 030/2021**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERCAMENTO DA ELEVATORIA EEE-DORIS DOBNER NASS, ACESSO A ETA CUBATÃO E ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedora do certame a empresa: TOTAL TELAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.598.814/0001-19, no valor global de R\$ R\$ 261.771,73 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos). Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal legal, conforme o disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/16, de 5 (cinco) dias úteis.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 17/07/2021, às 13:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9862200** e o código CRC **8E9BE147**.

### **RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 9873597/2021 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP n° 040/2021**, destinado à **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José e Aquisição de Leite em Pó em Lata 400 g, a fim de Atender a Decisão Judicial**. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso (SEI 9773788), o Pregoeiro decide **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso interposto pela empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, respectivamente, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/07/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9873597** e o código CRC **349C1412**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 231/2021

**Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 094/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO DE GARANTIA PARA STORAGE EM VNX5200**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2021**.

**Gestor:** Marco Antônio Werka, Matrícula, 691

**Gestor Suplente:** Giovani José Osmarini, Matrícula 423

**Fiscal:** Julio Cesar Gomes de Oliveira, Matrícula 836

**Fiscal Suplente:** Aline Schafhauser Guimaraes Machado, Matrícula 540

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar

a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2021, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9859425** e o código CRC **165B3703**.